



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°29/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.11/2022

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 2395/2021, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.11/2022, doravante denominado DETENTOR DA ATA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ n.47.063.094/0001-01, estabelecida a Rua José Teodoro, N°126, Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente/s/SP, Estado de São Paulo, CEP: 19014-220, Fone/Fax: (18) 3222-4399, neste ato representada pelo Sr.(a) Clóvis José da Silva, RG n. 18.233.673-6, CPF n.045.640.918-16.

A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisições de material e insumos de enfermagem com a finalidade de atender a população pelo período de 12(doze) meses.

1.1. Conforme descrição, marca e preços unitários relacionados abaixo.

| ITEM | QUANT. ESTIM. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|-------|--|-----------|----------------------|-------------------|
| 05 | 100 | PCT | ATADURA DE CREPE 13 FIOS30 M 10 CM- PACOTE COM12 UNIDADES. | ORTHOCREM | R\$4,25 | R\$425,00 |
| 06 | 100 | PCT | ATADURA DE CREPE 13 FIOS30 M 15 CM- PACOTE COM12 UNIDADES. | ORTHOCREM | R\$6,39 | R\$639,00 |
| 07 | 150 | PCT | ATADURA DE CREPE 13 FIOS30 M 20 CM- PACOTE COM12 UNIDADES. | ORTHOCREM | R\$8,50 | R\$1.275,00 |
| 36 | 1 | PCT | BOBINA DE PAPEL ECG PACOTE COM 5 BOBINAS | HARBO | R\$85,00 | R\$85,00 |

1.2. O valor total estimado da despesa registrada da presente ata é de R\$ 2.424,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- 1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
- 1.6. O prazo de entrega será de 30 dias, pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.11/2022.
- 1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório do objeto, e serão acompanhados (s) da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is) eletrônica (s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
 - 1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.11/2022).
 - 1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição no prazo de 02 (dois) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada no local indicado na autorização de compras, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na "AF".
- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega ou das condições editalícias sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
 - 1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
 - 1.10.2. Cancelamento do registro;
 - 1.10.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 02 (dois) anos.
- 1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 dias após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
 - 1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência.

| NOME | CARGO |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Maria Luiza Soldera | Chefe do Departamento de Saúde/GESTOR |
| EVELIZE HELENA GIL MAZANTE REBEQUI – | ENFERMEIRA/FISCAL |

- 1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- 1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.11/2022 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
- 1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jordão Vidotto e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE ÓLEO, 25 DE JULHO DE 2022.

JORDÃO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP
FORNECEDOR DETENTOR DA ATA

MARIA LUIZA SOLDERA
GESTOR

EVELIZE HELENA GIL MAZANTE REBEQUI
FISCAL

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____

02- _____ RG _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP

LICITAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 11/2022

ATA nº 29/2022

OBJETO: objeto Registro de Preços para aquisições de material e insumos de enfermagem com a finalidade de atender a população pelo período de 12(doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Município de Óleo em, 25 de julho de 2022.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Clóvis José da Silva

Cargo: representante legal

CPF: .045.640.918-16.

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____